

Executivo 3

QUARTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2011

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ								
DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - ATIVO								
PODER: Legislativo								
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03101 - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará								
Dezembro/2010								
								R\$1,00
Regime e Cargo	No. de Ocupantes	Vencimento / Salário	Vantagens Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários			Outras Vantagens	Total	
Nível Médio			Gratificações	Pessoais	Outras			
Regime Jurídico Único	84	245.459,47	168.837,82	206.924,05	0,00	101.193,15	722.414,49	
AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO	43	122.785,11	62.294,89	94.801,65	0,00	38.854,12	318.735,77	
TECNICO DE CONTROLE EXTERNO	41	122.674,36	106.542,93	112.122,40	0,00	62.339,03	403.678,72	
Outros	3	5.964,35	8.136,13	3.253,01	0,00	0,00	17.353,49	
Total	87	251.423,82	176.973,95	210.177,06	0,00	101.193,15	739.767,98	
Nível Superior								
Regime Jurídico Único	54	164.285,32	302.057,06	273.842,92	0,00	217.893,74	958.079,04	
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	54	164.285,32	302.057,06	273.842,92	0,00	217.893,74	958.079,04	
Outros	5	13.458,69	21.881,23	12.581,21	0,00	0,00	47.921,13	
Total	59	177.744,01	323.938,29	286.424,13	0,00	217.893,74	1.006.000,17	
Cargos Comissionados								
Com Vínculo	15	33.375,59	68.411,77	27.488,88	0,00	17.713,09	146.989,33	
ASSESSOR ESPECIAL I	1	2.217,32	2.217,32	0,00	0,00	0,00	4.434,64	
ASSESSOR ESPECIAL II	6	16.205,37	32.131,31	10.680,18	0,00	0,00	59.016,86	
ASSESSOR TECNICO	1	2.413,09	4.584,87	0,00	0,00	0,00	6.997,96	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTENTE TECNICO I	1	2.217,32	2.217,32	443,46	0,00	0,00	4.878,10	
ASSISTENTE TECNICO II	2	4.473,10	7.233,41	1.695,95	0,00	0,00	13.402,46	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	1.177,43	588,71	0,00	0,00	0,00	1.766,14	
AUXILIAR DE GABINETE	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CHEFE DE DIVISAO	2	5.433,88	11.483,61	6.705,66	0,00	6.146,89	29.770,04	
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DIRETOR	1	-761,92	7.955,22	7.963,63	0,00	11.566,20	26.723,13	
DIRETOR ADJUNTO	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INSPETOR CHEFE	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cargos Comissionados								
Sem Vínculo	220	476.584,73	746.650,31	295.706,65	0,00	35.791,99	1.554.733,68	
ASSESSOR ESPECIAL I	7	36.144,36	70.223,32	21.738,25	0,00	0,00	128.105,93	
ASSESSOR ESPECIAL II	28	77.802,48	164.051,58	44.522,76	0,00	0,00	286.376,82	
ASSESSOR TECNICO	13	31.370,17	62.016,39	21.548,89	0,00	0,00	114.935,45	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	14.773,15	17.356,91	5.592,62	0,00	0,00	37.722,68	
ASSISTENTE TECNICO I	42	91.677,04	97.270,27	43.380,56	0,00	0,00	232.327,87	
ASSISTENTE TECNICO II	32	66.527,64	64.468,75	44.877,92	0,00	13.311,76	189.186,07	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	52	61.226,36	58.493,52	28.819,22	0,00	21.060,34	169.599,44	
AUXILIAR DE GABINETE	6	7.947,16	7.947,16	529,74	0,00	0,00	16.424,06	

CHEFE DE DIVISAO	23	49.339,59	98.446,65	45.991,48	0,00	1.419,89	195.197,61
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA	1	5.163,48	14.457,74	1.962,12	0,00	0,00	21.583,34
DIRETOR	4	19.522,20	52.151,14	25.817,40	0,00	0,00	97.490,74
DIRETOR ADJUNTO	4	11.176,12	25.146,27	2.738,15	0,00	0,00	39.060,54
INSPETOR CHEFE	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIO	1	3.914,98	14.620,61	8.187,54	0,00	0,00	26.723,13
Total	235	509.960,32	815.062,08	323.195,53	-	53.505,08	1.701.723,01
Funções Gratificadas							
ENCARREGADO DE SECAO	6	16.953,20	13.808,05	14.902,97	0,00	10.380,17	56.044,39
Total	6	16.953,20	13.808,05	14.902,97	0,00	10.380,17	56.044,39
Colegiado							
AUDITORES	6	130.235,16	0,00	0,00	0,00	4.775,28	135.010,44
CONSELHEIROS	7	168.823,33	55.664,29	0,00	0,00	5.305,88	229.793,50
SUB-SECRETARIO	1	19.535,27	0,00	0,00	0,00	0,00	19.535,27
Total	14	318.593,76	55.664,29	-	-	10.081,16	384.339,21
Total Geral	401	1.274.675,11	1.385.446,66	834.699,69	0,00	393.053,30	3.887.874,76
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ							4718889,3
DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - INATIVO							
PODER: Legislativo							
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03101 - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará							
Dezembro/2010							
							R\$1,00
Regime e Cargo	No. de Ocupantes	Vencimento / Salário	Vantagens Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários			Outras Vantagens	Total
Nível Médio			Gratificações	Pessoais	Outras		
Regime Jurídico Único	23	55.264,21	18.948,67	33.231,17	0,00	15.607,44	123.051,49
AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO	10	24.071,92	8.139,57	18.427,63	0,00	15.309,56	65.948,68
TECNICO DE CONTROLE EXTERNO	13	31.192,29	10.809,10	14.803,54	0,00	297,88	57.102,81
Cargos Comissionados	6	16.433,89	2.582,14	5.207,50	0,00	0,00	24.223,53
ASSESSOR ESPECIAL I	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSESSOR ESPECIAL II	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSESSOR TECNICO	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	4.120,02	1.030,01	2.575,02	0,00	0,00	7.725,05
ASSISTENTE TECNICO I	1	2.217,32	1.552,13	2.261,67	0,00	0,00	6.031,12
ASSISTENTE TECNICO II	2	4.109,87	0,00	370,81	0,00	0,00	4.480,68
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUXILIAR DE GABINETE	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CHEFE DE DIVISAO	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIRETOR	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIRETOR ADJUNTO	1	5.986,68	0,00	0,00	0,00	0,00	5.986,68
INSPETOR CHEFE	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIO	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	29	71.698,10	21.530,81	38.438,67	0,00	15.607,44	147.275,02
Nível Superior							
Regime Jurídico Único	15	53.203,34	45.311,21	61.467,13	0,00	50.632,01	210.613,69
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	15	53.203,34	45.311,21	61.467,13	0,00	50.632,01	210.613,69
Cargos Comissionados	14	53.567,77	64.623,89	67.342,48	0,00	0,00	185.534,14

ASSESSOR ESPECIAL I	1	5.163,48	5.163,48	6.196,18	0,00	0,00	16.523,14
ASSESSOR ESPECIAL II	3	8.382,09	10.198,24	9.241,26	0,00	0,00	27.821,59
ASSESSOR TECNICO	2	4.550,37	6.202,44	5.376,41	0,00	0,00	16.129,22
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTENTE TECNICO I	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTENTE TECNICO II	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUXILIAR DE GABINETE	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CHEFE DE DIVISAO	2	4.490,95	3.817,29	4.394,63	0,00	0,00	12.702,87
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIRETOR	5	25.817,40	29.948,18	33.459,36	0,00	0,00	89.224,94
DIRETOR ADJUNTO	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSPETOR CHEFE	1	5.163,48	9.294,26	8.674,64	0,00	0,00	23.132,38
Total	29	106.771,11	109.935,10	128.809,61	0,00	50.632,01	396.147,83
Colegiado							
AUDITORES	4	86.823,44	0,00	0,00	0,00	0,00	86.823,44
CONSELHEIROS	6	144.705,71	36.217,18	0,00	0,00	0,00	180.922,89
SECRETARIOS	1	19.845,36	0,00	0,00	0,00	0,00	19.845,36
Total	11	251.374,51	36.217,18	-	-	-	287.591,69
Total Geral	69	429.843,72	167.683,09	167.248,28	0,00	66.239,45	831.014,54

PUBLICAÇÃO DE ATOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 198916
RESOLUÇÃO Nº 9.915, DE 25/11/2010
Processo nº 670012003-00
Origem: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari
Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2003
Responsável: Fernando Antônio Lobato Tavares
Relator: Conselheiro Cezar Colares
Decisão: I – Emitir parecer prévio, recomendando à Câmara Municipal de Santa Cruz do Arari, a NÃO APROVAÇÃO das contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de Fernando Antônio Lobato Tavares;
II – Deverá citado ordenador recolher aos Cofres Públicos do Município a seguinte quantia:
a) R\$ 5.112,72 (cinco mil, cento e doze reais e setenta e dois centavos), equivalente a 10% da remuneração anual do ordenador de despesas, pela pela remessa intempestiva do 1º e 2º semestres dos RGF's;
b) R\$ 137.275,68 (cento e trinta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), relativo a devolução pelo valor lançado à conta “Agente Ordenador”, devidamente atualizado.
III – Deverá o Ordenador recolher ao FUMREAP/TCM, instituído pela Lei nº 7.368/2009, as seguintes quantias:
a) R\$ 3.000,00 (três mil reais), relativo a multa pela remessa intempestiva do orçamento programa; descontrola financeiro; não remessa do parecer do conselho de controle social do Fundef; descumprimento do Art. 212, da CF e Art. 77, III, do ADCT, com fundamento do Art. 120-A, II, do RI/TCM/Pa.
IV – Encaminhar cópia dos autos, ao Ministério Público Estadual para apuração das responsabilidades devidas. Unanimidade
RESOLUÇÃO Nº 9.916, DE 25/11/2010
Processo nº 700012003-00
Origem: Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia
Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2003
Responsável: Wagner Pereira da Silva
Relator: Conselheiro Cezar Colares
Decisão: I – Emitir parecer prévio, recomendando à Câmara Municipal de Santana do Araguaia, a NÃO APROVAÇÃO das contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de Wagner Pereira da Silva;
II – Deverá citado ordenador recolher aos Cofres Públicos do Município a seguinte quantia:
a) R\$ 7.657,78 (sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos) - valor lançado à conta Agente Ordenador devidamente corrigido;
b) R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) - de multa, pela infringência ao Artigo 5º, Inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 10.028/2000, pela remessa extemporânea do 1º e 2º quadrimestre do RGF;
III – Deverá o Ordenador recolher ao FUMREAP/TCM, instituído pela Lei nº 7.368/2009, as seguintes quantias:
a) 3.000,00 (três mil reais), multa pelo descumprimento do §3º, III, do Art. 77º, do ADCT; ausência de processos licitatórios; divergência no demonstrativo financeiro, com fundamento do Art. 120-A, II, do RI/TCM/Pa;
IV – Encaminhar cópia dos autos, ao Ministério Público Estadual para apuração das responsabilidades devidas. Unanimidade